



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARA**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

|   |                              |                                |
|---|------------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara   |                              |                                |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece o Curso Técnico em Gestão da Produção, do Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2008. |                              |                                |
| <b>RELATOR:</b> Roberto Sérgio Farias de Souza  |                              |                                |
| <b>SPU Nº:</b> 05365171-5   | <b>PARECER Nº:</b> 0527/2006 | <b>APROVADO EM:</b> 20.11.2006 |

### **I – DO PEDIDO**

José Ribeiro Lôbo, diretor do Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara, situado à Av. Leão Sampaio, 839, Bairro Triângulo, Juazeiro do Norte, solicita a este Conselho, mediante Processo nº 05365171-5, datado de 12 de dezembro de 2005, o reconhecimento do Curso Técnico em Gestão da Produção.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ANÁLISE**

O Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara é uma instituição de ensino de natureza privada mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, credenciada por este Conselho e com o curso de Técnico em Segurança do Trabalho reconhecido através do Parecer CEC nº 796/2003, com vigência até 31.12.2008.

Apenso ao processo, encontra-se a seguinte documentação:

- Ofício nº 074/2005 solicitando o reconhecimento do curso;
- relação do corpo docente;
- autorizações temporárias dos docentes;
- relação do corpo técnico-administrativo;
- plano de curso;
- projeto político pedagógico;
- cópia do certificado de credenciamento da escola;
- quadro de apresentação da capacidade instalada;
- fotografias de diversos setores e ambientes da escola;
- cronograma de realização do curso;
- cópia dos termos de convênios para estágio supervisionado.

O pedido referente ao reconhecimento do curso técnico em apreço está instruído segundo as determinações da Resolução CEC nº 389/2004.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. /Parecer nº 0527/2006

O plano de curso técnico está itemizado com justificativa e objetivo, requisito de acesso, perfil profissional de conclusão do curso, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, critérios de avaliação, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico e certificados e diplomas. Está registrado no Cadastro Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT/MEC sob o NIC: 23004442/2005-32.

A direção pedagógica da Instituição está a cargo da pedagoga Lídia Maria Cardoso de Alencar; a secretaria escolar, sob a responsabilidade da pedagoga Cícera Maria Leandro Teles, registro nº 6065/SEDUC, e a coordenação do curso, do economista Francisco Leite Dantas.

O curso está organizado em módulos, a saber:

- Módulo I, em que é dada ênfase ao planejamento e controle da produção;
- Módulo II é o que trata dos aspectos ligados ao controle de qualidade industrial bem como das noções de empreendedorismo e administração estratégica.

O curso possibilita a saída intermediária ao aluno que concluir o Módulo I, sendo expedido nessa etapa o Certificado de Qualificação de Coordenador em Planejamento e Controle da Produção.

Ao aluno que concluir os Módulos I e II e o estágio supervisionado de duzentas horas, será conferido diploma de técnico em gestão da produção.

O egresso deste curso técnico deverá estar apto a desenvolver atividades relativas à gestão de sistemas de produção a partir de uma visão global, integradora e empreendedorista.

O corpo docente é formado por quatorze professores, sendo dois mestres, (um em Engenharia de Produção e um em Desenvolvimento Regional), cinco bacharéis, (um em Economia, um em Administração de Empresas, um em Estilismo e Moda, um em Engenharia Mecânica e um em Engenharia da Produção) e sete licenciados (dois em Letras, três em Ciências, um em Pedagogia e um em História), todos com autorizações temporárias expedidas pelo CREDE-19.

A Instituição firmou convênio para o estágio supervisionado com as empresas INBOP – Indústria de Borracha e Polímeros Ltda., Grendene S/A e Kincal Kaiana Indústria de Complementos e Calçados Ltda.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARA**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL**

Cont. /Parecer nº 0527/2006

Todos os aspectos do curso foram verificados por avaliador externo formado em Engenharia Eletrônica, mestre e doutor em Engenharia da Produção, tendo recebido recomendação favorável à sua implementação.

**III – VOTO DO RELATOR**

Visto, analisado e relatado, nosso voto é no sentido de que:

1. seja reconhecido o Curso Técnico em Gestão da Produção do Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara, em Juazeiro do Norte, até 31.12.2008;
2. para que o próximo pedido de recredenciamento do Centro de Formação Profissional Wanderillo de Castro Câmara ou de renovação de reconhecimento de qualquer um dos seus cursos seja feito, preferencialmente, conta-se com o corpo docente integralmente habilitado em programas de formação pedagógica.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2006.

**ROBERTO SÉRGIO FARIAS DE SOUZA**

Relator

**MEIRECELE CALÍOPE LEITINHO**

Presidente da Câmara

**GUARACIARA BARROS LEAL**

Presidente do CEC